LEI MUNICIPAL 968/95

ALTERA A LEI 869/93 PLANO PLURIANUAL, PELO ADITAMENTO DE META AO ITEM 08 DO ANEXO I.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no § 6º do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É acrescido um sub-item ao item 08 do anexo I, da Lei Municipal 869/93, com a seguinte redação:

"08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

08.01 - ...
08.02 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

OBJETIVO: Dotar a Secretaria da Fazenda com um veículo para os serviços rotineiros, principalmente para o setor de fiscalização."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, em 11 de abril de 1995, 138º da Colonização e 36º da Emancipação.

Ver. Marcio Karsburg

Registre-se e Publique-se.

Ver. Gerson Halberstadt
Secretário